PORTARIA Nº 029 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Regulamento Geral para Utilização do AUDITÓRIO JACOB JORGE SCHERER Aprovado pela Portaria nº 027, de 12 de Agosto de 2018**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - O artigo 15 do Regulamento Geral para utilização do Auditório Jacob Jorge Scherer, aprovado pela Portaria nº 027 de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 15.*** *A utilização do espaço de que trata esta Norma poderá dar-se de forma gratuita, mediante autorização da Câmara Municipal de Missal quando:*
> *I - se tratar de iniciativas do Poder Executivo, Secretarias Municipais, Escolas Municipais;*
> *II - se tratar de instituições reconhecidas como de utilidade pública, que se dediquem a atividades de relevante caráter social ou cultural;*
> *III - destinada a solenidades de formatura de Colégios Estaduais sediados no município de Missal;*
> *IV - destinada a eventos culturais sem finalidades lucrativas;*
> ***Parágrafo Único –*** *Todos os custos relacionados diretamente com a realização do evento, tais como água, café, lanches etc., serão de responsabilidade da entidade promotora."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Elmo Franke Pauli
Presidente